



UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Regulamento para a atribuição do título de

**Doutoramento Europeu da**

**Universidade do Algarve**

*Handwritten signature*  
7.5.2010

Isabel Guerreiro  
Bader

Artigo 1º

**Âmbito de aplicação**

O presente regulamento aplica-se a todos os interessados que o requeriram, desde que estejam inscritos como alunos de doutoramento na Universidade do Algarve, tenham cumprido todos os requisitos resultantes da legislação em vigor e das demais normas regulamentares, e reúnam as condições a que se refere o artigo 3º.

Artigo 2º

**Atribuição do título de doutoramento europeu**

O Doutoramento Europeu é um título associado ao grau de doutor conferido pelas universidades europeias, o qual não configura nenhum grau académico mas cuja menção é incluída na carta doutoral.

Artigo 3º

**Condições de atribuição**

1. O título de doutoramento europeu será atribuído quando forem satisfeitas cumulativamente as seguintes condições:

- a) A realização de um período de estudos ou de investigação numa universidade de outro país europeu, no âmbito da preparação da tese, com a duração mínima de um trimestre, em termos a definir mediante protocolo firmado entre a Universidade do Algarve e a Universidade de acolhimento do doutorando, à qual compete emitir documento comprovativo;



*J*  
7.5.2010

- b) A exigência de dois pareceres favoráveis à aceitação da tese de doutoramento, emitido por professores pertencentes a duas instituições de ensino superior de dois países europeus, além daquele onde a tese vai ser defendida;
- c) A inclusão, no júri de doutoramento, de pelo menos um membro oriundo de uma instituição de ensino superior de um outro país europeu diferente daquele em que a tese vai ser defendida;
- d) O uso, pelo doutorando, de duas línguas oficiais da União Europeia durante a defesa da tese.

3. Os pareceres referidos na alínea b) do nº 1 farão parte integrante da acta da 1ª reunião do júri de doutoramento, a qual deverá igualmente explicitar as línguas em que vai ser defendida a tese. Se se optar pela aceitação da tese, tal como está definido na alínea c) do nº 1, do artigo 53º do Regulamento nº 217/2007, *Diário da República*, 2ª série, nº 164, de 27 de Agosto, todos os pareceres ficarão arquivados no processo de provas.

## Artigo 4º

### **Instrução do processo**

1. No acto de entrega da sua tese de doutoramento, o candidato ao título de doutoramento europeu deverá, com vista à obtenção deste título, entregar, na Divisão de Formação Avançada dos Serviços Académicos, requerimento dirigido ao Reitor da Universidade do Algarve, a que deve juntar prova do cumprimento do requisito exigido na alínea a) no número um do artigo 3º.
2. Após despacho reitoral de aceitação do processo, os Serviços Académicos enviarão ao Conselho Científico cópia do documento de certificação referido no número anterior, devendo este órgão assegurar que a proposta de júri das provas públicas de doutoramento requeridas reúne as condições referidas neste regulamento.

Faro, 7 de Maio de 2010